

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância turística de Tupã, 27 de Fevereiro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Logradouro: Rua Equador, nº 95, Jardim América

Local da Infração: Rua Equador, nº 95, Jardim América
Data da Vistoria: 03/02/2023

Relatório: Referente à Notificação nº 11/2023, de 03 de Fevereiro de 2023, entregue via AR em 16 de Fevereiro de 2023, com apresentação de defesa administrativa quanto a uma das podas executadas, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2022, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2022, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi apresentada documentação de capacitação e credenciamento por parte do executor da poda, bem como não foi apresentada autorização da mesma por parte do órgão competente, sendo realizada poda muito além da real necessidade para sanar os problemas apresentados de contato com a fiação elétrica, configurando poda drástica. Não foi apresentada defesa quanto às outras duas árvores em que ocorreram podas drásticas e que não estavam sob a rede elétrica.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	03	24

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Estância Turística de Tupã, 03 de Fevereiro de 2023

Notificação nº 11/2023

Referente: Poda

Local: Rua Equador, nº 95, Jardim America, CEP 17605-310

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 03 (três) podas drásticas, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2022, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 03 de Fevereiro de 2023.

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3496-3346

meioambiente@tupa.sp.gov.br
dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa